



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

EDITAL Nº2/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

13 de fevereiro de 2023

NORMAS DO PLEITO PARA COORDENADOR DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS - CAMPUS POÇOS DE CALDAS.

O Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – campus Poços de Caldas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.368 de 26 de agosto de 2022, emitida pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais e publicada no Diário Oficial da União, torna público as normas que regulamentam o processo de escolha do coordenador e vice coordenador do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Informática na Educação para um mandato de 02 anos.

1. DO OBJETO

1.1 Estabelecer o processo eleitoral para escolha de coordenador e vice coordenador da Pós-graduação Lato Sensu em Informática na Educação do IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas para um mandato de 02 (dois) anos.

1.2 O Processo ocorrerá por meio de um pleito eleitoral conduzido pelo Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 O Processo Eleitoral é conduzido por comissão eleitoral, composta pelo Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do campus Poços de Caldas e docentes do Colegiado do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Informática na Educação.

2.2 Compete à Comissão Eleitoral:

- I. Executar o processo eleitoral, apurar os resultados e lavrar ata relativa ao processo eleitoral.
- II. Encaminhar a ata do processo eleitoral ao Diretor Geral do IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas para as devidas providências administrativas.
- III. Dar publicidade às informações sobre o processo eleitoral no portal eletrônico do IFSULDEMINAS, após concluída a ata.
- IV. Deliberar sobre casos omissos junto à Direção Geral e à Diretoria de Desenvolvimento Educacional.

3. DOS CANDIDATOS E SUAS INSCRIÇÕES AO PLEITO

3.1 Poderão concorrer à vaga de coordenador e vice coordenador da Pós-graduação Lato Sensu Informática na Educação os docentes em efetivo exercício que atenderem aos seguintes requisitos:

- I. Ser servidor docente efetivo do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas;
- II. Ter atuado como docente em disciplinas da Pós-graduação Lato Sensu Informática na Educação do campus Poços de Caldas;
- III. Ser docente com regime de trabalho de 40 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva;
- IV. Ser docente com formação ou especialização na área do curso ao qual pretende se candidatar, segundo tabela de área de conhecimentos da CAPES;

3.2 As inscrições ao pleito serão feitas por envio de e-mail **pesquisa.pocos@ifsuldeminas.edu.br**, no período entre 13 e 14 de fevereiro de 2022

3.3 O e-mail para inscrição deverá conter as seguintes informações:

- I. Nome completo
- II. Matrícula SIAPE
- III. Área de formação
- IV. Regime de trabalho (20h, 40h ou D.E.)

3.4 A divulgação das chapas inscritas será realizada no dia 15 de fevereiro de 2022.

4. DOS ELEITORES

4.1 São eleitores:

- I. Os docentes efetivos, em exercício, que lecionam, lecionaram ou lecionarão no curso, fazem parte do Colegiado do Curso ou do Núcleo Docente Estruturante do Curso;
- II. Estudantes regularmente matriculados no curso;
- III. Os técnicos administrativos em educação em efetivo exercício lotados, na Direção de Desenvolvimento Educacional.
- IV. Os técnicos administrativos em efetivo exercícios lotados no Núcleo de Tecnologia de Informação.

5. DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1 O voto será:

- I. facultativo;
- II. secreto, e
- III. on-line.

5.2 A votação ocorrerá nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2023 pela internet, através de formulário eletrônico.

§1º A votação ocorrerá somente através de formulário eletrônico, durante o período definido no artigo 5.2.

§2º O acesso ao formulário de votação deverá ser feito via conta de e-mail institucional.

6. DOS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR

6.1 Compete ao coordenador da Pós-graduação Lato Sensu Informática na Educação as atribuições definidas a seguir:

6.1.1 Articular com o grupo de docentes do curso para que se legitimem os objetivos propostos no Projeto Pedagógico de Curso;

6.1.2 Representar o curso em eventos promovidos pelas entidades ligadas à área do curso, caso julgue pertinente;

6.1.3 Realizar reuniões periódicas com os docentes do curso, orientando sobre os procedimentos pedagógico administrativos legais;

6.1.4 Realizar reunião com o apoio do Setor Pedagógico e de Assistência ao Educando antes do início de cada período letivo para revisão final dos programas de ensino, repactuação e releitura das diretrizes do curso;

6.1.5 Orientar e acompanhar juntamente ao Setor Pedagógico a elaboração dos Planos de Ensino junto ao docente responsável por cada componente curricular de acordo com os projetos pedagógicos de cursos revisando-os e encaminhando-os para a Coordenação de Ensino para aprovação, publicação e arquivamento;

6.1.6 Acompanhar e exigir o cumprimento do calendário letivo;

6.1.7 Proporcionar suporte aos docentes que encontrarem dificuldades didáticas, auxiliando-os em articulação como Setor Pedagógico para que elas sejam superadas, prevenindo e erradicando problemas na aprendizagem dos discentes;

6.1.8 Orientar os docentes em relação à indicação e disponibilidade da bibliografia de cada componente curricular no momento da elaboração ou revisão do PPC;

6.1.9 Receber e encaminhar para o setor responsável as listas de aquisições bibliográficas;

6.1.10 Estimular e promover, no decorrer do curso, e juntamente aos demais docentes do curso palestras, seminários, congressos, cursos dentro e fora da instituição, assim como ciclos de debates, entre outros;

6.1.11 Acompanhar o Ambiente Virtual de Aprendizagem;

6.1.12 Repassar ao Setor de Assistência ao Educando informações sobre de rendimento dos discentes;

6.1.13 Acompanhar, com os docentes, a Secretaria de Registro Escolar (SER), Setor de Assistência ao Educando e Coordenação de Ensino, o rendimento dos estudantes pelo diário de classe e Ambiente Virtual de Aprendizagem, prevenindo os possíveis abandonos do curso;

6.1.14 Assessorar nas atividades de avaliação institucional, auxiliar a aplicação do processo avaliativo bem como repassar à Direção do Campus e a Comissão Própria de Avaliação (CPA), suas observações sobre todos os aspectos que possam contribuir para a melhoria do processo de avaliação e do próprio curso;

6.1.15 Interagir com os coordenadores de outros cursos;

6.1.16 Verificar os documentos referentes às atividades de gestão administrativa, acadêmicas e didático pedagógicas realizadas no curso, bem como disponibilizar quaisquer documentos elaborados ao longo de sua gestão; Orientar os estudantes sobre as formas e procedimentos para realização de rematrículas, transferências, aproveitamento, entre outros, conforme regulamentação institucional específica e calendário letivo;

6.1.17 Acompanhar a entrega dos diários de classe do curso, junto com a Secretaria de Registro Acadêmico, encaminhando situações de irregularidade à Coordenação de Ensino, para providência;

6.1.18 Dispensar especial atenção aos novos docentes do curso com informações sobre o curso, sobre os estudantes e sobre a instituição;

6.1.19 Promover o curso junto à comunidade acadêmica, aos ex-alunos e à comunidade em geral;

6.1.20 Estimular eventos culturais e de lazer para congregar estudantes, docentes e técnico-administrativos;

7. CRONOGRAMA

Evento	Data
Período de inscrição	13/02/2023 a 14/02/2023
Divulgação das chapas inscritas	15/02/2023
Eleição	16/02/2023 a 17/02/2023

Apuração	18/02/2023
Divulgação dos resultados	22/02/2023
Início do mandato	22/02/2023

8. DO ENCERRAMENTO

8.1 Após a apuração dos resultados, serão declarados coordenador e vice-coordenador os candidatos que constituírem a chapa que obtiver maior votação nominal.

8.2 Encerrado o processo eleitoral, o Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFSULDEMINAS campus Poços de Caldas encaminhará à Direção Geral do campus a apuração dos votos, assim como a indicação da chapa eleita.

Douglas Donizeti de Castilho Braz

Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – campus Poços de Caldas

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Felipe Coelho Neves**, DIRETOR GERAL - CD2 - PCS - PCS-DG, em 13/02/2023 13:51:09.
- **Mateus dos Santos**, DIRETOR - CD4 - PCS - DDE, em 13/02/2023 15:09:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 327262
Código de Autenticação: e9943e59a2

